



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1288**

*de 17 de junho de 1993*

### **REVOGA A LEI QUE DENOMINA A ALAMEDA NHECOLÂNDIA NO BAIRRO D. BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada Alameda CATARINA ANASTÁCIA DA CUNHA, a  
Alameda que fica entre as Ruas: Marechal Floriano e Marechal Deodoro  
no Bairro D. Bosco.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 17 DE JUNHO DE 1.993.*

**RICARDO CHIMIRRI CÂNDIA**PREFEITO MUNICIPAL

---

*Lei Ordinária Nº 1288/1993 - 17 de junho de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*